



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 422/95, de 20 de dezembro de 1995.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense ao Sr. NIVALDO CAMPOS MOURA.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será outorgado em solenidade, com data e hora a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 20 de dezembro de 1995.

FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL